

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.886, DE 2024

Inscribe o nome de Francisco Julião no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autora: Deputada IZA ARRUDA

Relator: Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.886, de 2024, de autoria da Deputada Iza Arruda, busca inscrever o nome de Francisco Julião no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

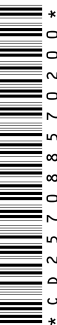
Conforme Despacho do dia 19/06/2024, a matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e de Justiça e de Cidadania, que se pronunciará quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposta, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões, e seu regime de tramitação é o ordinário, nos termos do art. 24, II, e art. 151, III, ambos do RICD.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR



De autoria da Deputada Iza Arruda, a proposição em exame é orientada por um nobre propósito: inserir o nome de Francisco Julião no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Como disposto no art. 1º da Lei 11.597, de 29 de novembro de 2007, este Livro se destina ao “registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”.

A homenagem proposta é mais do que justa, considerando a brilhante biografia de Francisco Julião, já introduzida pela Autora em sua justificativa, e que temos a felicidade de aqui retomar e endossar.

Embora a questão da distribuição de terra no Brasil permaneça no aguardo de uma solução definitiva, é imperioso reconhecer os avanços significativos protagonizados pelos movimentos sociais ao longo da história, rumo à construção de uma sociedade mais justa e de uma vida digna no campo. Francisco Julião foi simplesmente líder de um movimento que seria o embrião de tantos outros que persistem até hoje, na luta pelo acesso à terra: as Ligas Camponesas.

Trata-se de um movimento originado no Engenho Galileia, no município da Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco. Desde o final da década de 1940, as terras do engenho estavam arrendadas para cerca de 140 famílias de camponeses. Em 1º de janeiro de 1955, fundou-se a chamada Sociedade Agrícola e Pecuária de Plantadores de Pernambuco (SAPPP), com o propósito de gerar recursos comuns para que se pudesse prestar assistência aos associados, seja na área da educação, da saúde, ou no provimento de insumos para a melhoria da produção agrícola.

A criação da Sociedade, no entanto, gerou reações negativas em meio à família do proprietário do engenho, e ameaças constantes de expulsão dos camponeses. Estes, por sua vez, passaram a buscar ajuda para defender-se judicialmente – momento em que o advogado Francisco Julião passa a ser figura-chave do movimento de resistência camponesa.

Nascido em 16 de fevereiro de 1915, no município de Bom Jardim, em Pernambuco, Francisco Julião Arruda de Paula era membro de



uma família tradicional. Formado em Direito, iniciou suas atividades como defensor de causas camponesas em 1940, combatendo os aumentos arbitrários do foro que os trabalhadores deviam pagar aos proprietários das terras, em diversos municípios de Pernambuco. Em 1954, foi eleito deputado estadual, o que permitiu que ampliasse sua atuação política no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado.

Quando procurado pelos arrendatários do Engenho Galileia em 1955, Francisco Julião iniciou uma luta jurídica e política pela desapropriação das terras do engenho, e pela garantia de sua posse por parte dos moradores. O processo levou quatro anos, sendo finalmente executado pelo Governador Cid Sampaio. Além de representar uma vitória dos camponeses do Engenho Galileia, o evento foi considerado um símbolo de reforma agrária, e contribuiu para a expansão das lutas por mudanças sociais no campo em outros estados do País. Já no começo dos anos 1960, as Ligas Camponesas somavam cerca de 70 mil associados em todo o Nordeste.

Sua luta para transformar a área em um assentamento lhe deu projeção nacional e, em 1963, Francisco Julião conquistou uma cadeira na Câmara dos Deputados, como deputado federal por Pernambuco. No entanto, com a eclosão do golpe militar em 1964, teve seus direitos políticos cassados e chegou a ser preso. Após ser libertado, exilou-se no México, onde permaneceu por longas temporadas, e onde veio a falecer, em 1999.

Não há dúvidas de que estamos falando de um grande personagem de nossa História, de um patrono da reforma agrária que ofereceu sua vida à construção de uma nação mais justa. Trata-se, portanto, de uma figura digna de ter seu nome inscrito no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria, e assim ser lembrado eternamente pelo povo brasileiro.

Por fim, ressaltamos que sua morte ocorreu há mais de dez anos, de modo que se atende ao disposto no art. 2º da Lei nº 11.597/2007.

Diante do exposto, e na certeza de que a presente homenagem ajuda a manter vivo o legado de Francisco Julião e das Ligas Camponesas no Brasil, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.886, de 2024.



Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA
Relator

